



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 600/2021

Data 03/03/21 Horário 18:30

Processo nº _____

- | | |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 255

Autor Salvio Luis - Republicanos

Com as cordiais saudações, o vereador que subscreve o presente instrumento, nos termos das normas regimentais desta Câmara Municipal, encaminha à Mesa Diretora, **INDICAÇÃO** endereçada ao Prefeito Municipal de Dourados, Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, com cópia para a Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Paula Benitez, Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. Luis Gustavo Casarin e Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados, Sr. Rudolf Guimarães da Rocha (Interino), solicitando providências direcionadas à Escola Professora Antônia Cândida de Melo, conforme descrição abaixo:

- Elaboração de projeto pelo IMAM para implantação de uma horta orgânica na escola;
- Reparos estruturais;
- Limpeza, roçada e poda de árvores no pátio e área externa da escola;
- Aquisição de exaustor/coifa para cozinha;
- Implantação de um parquinho infantil (playground);
- Implantação de um estacionamento interno para funcionários.

JUSTIFICATIVA

Em visita na Escola Municipal Professora Antônia Cândida de Melo realizada na data de 24/02/2021, foi diagnosticada a necessidade de uma série reparos na estrutura predial e espaço externo da escola em questão.

Em conversa com a Diretora da Escola, foi relatada a necessidade de implantação de uma horta orgânica e um parquinho infantil (playground) para que as crianças possam desenvolver novas habilidades relacionadas à convivência social, aptidões motoras e cuidado e preservação do meio ambiente, sendo, portanto, tais estruturas um ótimo recurso didático para aperfeiçoamento da educação infantil.

Lido
Na Sessão de 03/03/21



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No que concerne à implantação de horta orgânica, seu projeto de instalação e manutenção pode ser desenvolvido pelo setor de educação ambiental do IMAM.

Foi também mencionada a necessidade de um estacionamento interno para atender os professores, posto que hoje não há estacionamento na referida Escola. Para tanto, poderá ser adaptada uma área em desuso no interior da Escola.

Diante do exposto, as providências supracitadas são indispensáveis para assegurar um ambiente escolar mais acolhedor, seguro e eficiente para as crianças, professores e servidores que ali trabalham.

Certo da atenção de Vossas Excelências, aproveito o ensejo para externar votos de estima e consideração.

Plenário "Weimar Torres", 01 de março de 2021.

FABIO LUIS

Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 601/2021

Data 01/03/21 Horário 18:30

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 236

Autor Fabio Luis - Republicanos

Com as cordiais saudações, o vereador que subscreve o presente instrumento, nos termos das normas regimentais desta Câmara Municipal, encaminha à Mesa Diretora, **INDICAÇÃO** endereçada ao Prefeito Municipal de Dourados, Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, com cópia para o Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente, Sr. Rudolf Guimarães da Rocha (Interino), solicitando ações que viabilizem a realização de concurso de arquitetura para revitalização do Parque Arnulpho Fioravante.

JUSTIFICATIVA

É sabido que o Parque Arnulpho Fioravante necessita de intervenções urgentes para sua revitalização, a fim de melhor atender os moradores da região do Jardim Caramuru, Cabeceira Alegre, Vila Industrial, Izidro Pedroso, Jardim Santo André e Jardim Água Boa.

Nesse contexto, a realização de concurso nos moldes do que prescreve o artigo 22, 4º, da Lei 8.666/93 propiciará a confecção de projeto arquitetônico que melhor se amolde às necessidades de adequações do Parque em questão.

Certo da atenção de Vossas Excelências, aproveito o ensejo para externar votos de estima e consideração.

Plenário "Weimar Torres", 01 de março de 2021.

FABIO LUIS

Vereador - Republicanos

Lido
Na Sessão de 01/03/21